



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 108 de 12 de Março de 2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
DE PARENTE DOENTE**

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença, por 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2026, ao Sr. Rafael Lucas de Oliveira Souza, CPF. nº. 117.013.226-09, detentor do cargo em provimento em comissão **DAS VI**, em atendimento ao requerimento pessoal nº 40893/2026, datado em 02/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 12 de março de 2026.

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021